



LEI Nº. 1903/2013

CRIA VAGA NA CLASSE DE ASSISTENTE CONTÁBIL, DE QUE TRATA A LEI Nº 1560/2002 QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1 – Fica criada, 01 vaga na Classe de Assistente Contábil de trata o Anexo II – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Respectivo Símbolo de Vencimento da Lei Municipal Nº 1560/2002, passando para 02 vagas no total.

Art. 2º - A vaga criada no artigo anterior será preenchida de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.

Art. 3º - Fica criada, uma nova atribuição para o referido cargo, sendo:

- Proceder à liquidação da despesa.

Art. 4º - As despesas para execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 5º - Em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal é parte integrante desta Lei a “Planilha B” com memória de cálculo e “Declaração do Ordenador de Despesa”, anexas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 18 de Abril de 2013.

Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada em 18/04/2013